DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024 | Ano III | Edição nº 543



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.877/2024
De 31 de Outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OFICIAL - PONTE MAURO DE GOES."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A ponte pública construída sobre o rio Turvinho, localizada na Estrada Aníbal Vieira de Moraes (PLS 332), a aproximadamente 2.120 (dois mil e cento e vinte) metros da Rodovia José de Carvalho (SP 250), passa a denominar-se Ponte Mauro de Góes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 31 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7888/2024
De 04 de outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **GISELE DE FATIMA SILVA,** portadora da CTPS Nº 0043886, Série 00340 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo temporário de **SERVENTE** (Pedido de Demissão P.A-e 11386/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos em 16 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7889/2024
De 07 de outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica exonerado do quadro de pessoal municipal o empregado Sr. **EDUARDO BEZERRA DE LIMA,** portador da CTPS DIGITAL, que vinha exercendo as funções do cargo temporário de **AJUDANTE GERAL** (Pedido de Demissão P.A-e 10399/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos em 16 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 07 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.890/2024
De 04 de outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeado o empregado Sr. **RAFAEL BRISOLA DE MORAES,** portador da CTPS. N° 0071025, Série 00260 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **MOTORISTA,** remuneração 06 conforme LC 267/2013, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2018 – P.A-e 11393/2024)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.891/2024
De 04 de outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeado o empregado Sr. **EDUARDO BEZERRA DE LIMA** portador da CTPS DIGITAL, para exercer as funções do cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL,** remuneração Ref. 02, conforme LC 267/2013, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2023 – P.A-e 11400/2024)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de outubro de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.892/2024
De 04 de outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeado o empregado Sr. **ANDRÉ LUIS FERREIRA PEREIRA** portador da CTPS n° 0014631, Série 00303 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **MOTORISTA,** remuneração Ref. 06, conforme LC 267/2013, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2018 – P.A-e 11403/2024)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de outubro de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.893/2024
De 04 de outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeada a empregada Sra. **SUSILANE SA SANTOS DA SILVA** portadora da CTPS n° 9935055, Série 001-0 - BA, para exercer as funções do cargo efetivo de **SERVENTE,** remuneração Ref. 02, conforme LC 267/2013, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2023 – P.A-e 11408/2024)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de outubro de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.894/2024
De 04 de outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeada a empregada Sra. **GISELE DE FATIMA SILVA,** portadora da CTPS N° 0043886, Série 00340 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **SERVENTE,** remuneração Ref. 02, conforme LC 267/2013, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2023 – P.A-e 11387/2024)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.895/2024
De 04 de outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeada a empregada Sra. **JOSIANE VIANA,** portadora da CTPS N° 0042196, Série 00319 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **SERVENTE,** remuneração Ref. 02, conforme LC 267/2013, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2023 – P.A-e 11397/2024)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7896/2024
De 04 de outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **NATHALIA SOARES DA SILVA,** portadora da CTPS Nº 009078, Série 00431 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** (Pedido de Demissão P.A-e 11412/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos em 10 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.897/2024
De 04 de outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeada a empregada Sra. **NATHALIA SOARES DA SILVA,** portadora da CTPS N° 009078, Série 00431 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **ADVOGADA,** remuneração Ref. 14, conforme LC 267/2013, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2019 – P.A-e 11397/2024)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.900/2024
De 08 de Outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designado o, Sr. **FELIPE DA CRUZ**

RODRIGUES, portador da CTPS DIGITAL, para exercer a função de **AJUDANTE GERAL,** em caráter temporário, remuneração Ref. 02, conforme LC 267/2013, (Concurso Público 01/2023 - P.A-e n.º 11396/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 08 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídicade Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.902/2024
De 08 de Outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada a, Sra. **THAIS DE GOES VIEIRA,** portadora da CTPS DIGITAL, para exercer a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** em caráter temporário, remuneração conforme hora/aula, (Processo Seletivo 02/2023 - P.A-e n.º 11398/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 08 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídicade Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.903/2024
De 08 de Outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada a, Sra. **MARCIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA,** portadora da CTPS N° 0028858, Série 00260 - SP, para exercer a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** em caráter temporário, remuneração conforme hora/aula, (Processo Seletivo 02/2023 - P.A-e n.º 11415/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 08 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIOSOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7904/2024
De 09 de Outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Ficam designados os membros abaixo, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por monitorar e avaliar a parceria decorrente Da Dispensa de Chamamento Público, Termo de Fomento nº 03/2024, conforme segue:

- MARIA MADALENA PENTERICHE RG 12.826.934
- CRHISTOS ARQUIMEDES DODOPOULOS RG 13.334.608-0
- TAMIRES CRISTINA MANSANI MACHADO RG 45.758.089-6

Art. 2° – Os integrantes nomeados não incorrem nas hipóteses de vedação descritas na Lei 13.019/2014.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 09 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.905/2024
De 25 de Outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica exonerado do quadro de pessoal municipal o empregado Sr. **WESLEY SANDOVAL DE OLIVEIRA,** portador da CTPS Nº 0090793, Série 00408 - SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **COVEIRO** (P.A-e 11565/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos em 07 de outubro de 2024.

Pilar do Sul, 25 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.906/2024
De 25 de Outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **ANGELA CRISTINA BRISOLA,** portadora da CTPS Nº 0032647, Série 00096 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **CUIDADORA DE RESIDENCIA TERAPEUTICA** (Pedido de Demissão P.A-e 11564/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos em 01 de outubro de 2024.

Pilar do Sul, 25 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.907/2024
De 25 de Outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica exonerado do quadro de pessoal municipal o empregado Sr. **HELIO NUNES GOMES,** portador da CTPS Nº 0032590, Série 00096 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL** (Pedido de Demissão P.A-e 11562/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos em 04 de outubro de 2024.

Pilar do Sul, 25 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.908/2024
De 25 de Outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **ROSENILDA RODRIGUES LEME DE OLIVEIRA,** portadora da CTPS Nº 0005092, Série 00220 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** (Pedido de Demissão P.A-e 11556/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos em 01 de outubro de 2024.

Pilar do Sul, 25 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,

Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.909/2024
De 25 de Outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **NICOLLI CARRIEL DE SOUZA,** portadora da CTPS Nº 4613639, Série 01821 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO** (Pedido de Demissão P.A-e 11555/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos em 01 de outubro de 2024.

Pilar do Sul, 25 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.910/2024
De 25 de Outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeado o empregado Sr. **MURILO DE SALES PENAFORTE,** portador da CTPS N° 0097355, Série 00387 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **PEDREIRO,** remuneração Ref. 04, conforme LC 267/2013, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2018 – P.A-e 11561/2024)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de outubro de 2024.

Pilar do Sul, 25 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Processo Administrativo Eletrônico nº 11015/2024

ASSUNTO: Contratação por Inexigibilidade – Art. 74, II – Lei Federal nº 14.133/2021.

INTERESSADO: Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR), **AUTORIZO** a contração da empresa BORBOLETAS PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob n° 30.097.219/0001-11, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com fulcro no art. 74, II - da Lei Federal nº 14.133/2021.

Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho, a favor da empresa supracitada onerando a dotação orçamentária na Unidade 020400, Funcional Programática n° 13.392.0006.2029.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

Publique-se.

Encaminhe o presente processo à Secretaria competente, para as demais providências subsequentes.

Pilar do Sul, em 15 de outubro de 2024 - assinatura realizada de forma eletrônica.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 91/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **BORBOLETAS PRODUÇÕES LTDA**

Referência: **Contrato de Inexigibilidade n° 019/2024**

Processo Eletrônico nº: **11015/2024**

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 . O objeto do presente contrato é DESTINADO a realização de show, no evento de aniversário da cidade, a ser realizado no dia 09/11/2024, com duração de 04 (quatro) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO)

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de

30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor deste contrato é de R$ R$12.000,00 (doze mil reais), conforme proposta da Contratada constante na Inexigibilidade de Licitação, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.

Data: Pilar do Sul - SP, 15 de outubro de 2024.

.....

Processo Administrativo Eletrônico nº 9803/2024

ASSUNTO: Contratação por Inexigibilidade – Art. 74, III, "f" – Lei Federal nº 14.133/2021.

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social (SEDIS)

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social (SEDIS), **AUTORIZO** a contração da empresa **NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.312.843/0001-72, no valor de R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), com fulcro no art. 74, III, "f" - da Lei Federal nº 14.133/2021.

Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho, a favor da empresa supracitada onerando a dotação orçamentária na Unidade 021200, Funcional Programática n° 08.244.0008.2264.0000 – FNAS – IGD PBF, Categoria Econômica 3.3.90.39.00 e Unidade 021200, Funcional Programática n° 08.244.0008.2264.0000 – Procad – SUAS, Portaria 871/2023, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

3. Publique-se.

Encaminhe o presente processo à Secretaria competente, para as demais providências subsequentes.

Pilar do Sul, em 15 de outubro de 2024 - assinatura realizada de forma eletrônica.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 92/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA**

Referência: **Contrato de Inexigibilidade n° 020/2024**

Processo Eletrônico nº: **9803/2024**

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 . O objeto do presente contrato é DESTINADO a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento e capacitação no Sistema de Condicionalidade – SICON e o Novo Programa Bolsa Família e sua Condicionalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO)

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos termos do artigo 105 da Lei Federal n° 14133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor deste contrato é de R$ R$8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), conforme proposta da Contratada constante na Inexigibilidade de Licitação, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.

3.2. A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Data: Pilar do Sul - SP, 15 de outubro de 2024.

.....

Processo Administrativo Eletrônico nº 6949/2024

ASSUNTO: Contratação para realização da Mostra de Teatro por meio do Grupo de Teatro Escarafunchar, por Inexigibilidade – Art. 74, II – Lei Federal nº 14.133/2021.

INTERESSADO: Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR), e a manifestação da Secretaria Gestora Jurídica De Controle De Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR) de fls. retro, a qual faço dela minhas razões de decisão, **AUTORIZO** a contração da empresa GRUPO ESCARAFUNCHAR inscrita no CNPJ sob n° 46.141.436/0001-00, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com fulcro no art. 74, II - da Lei Federal nº 14.133/2021.

Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho, a favor da empresa supracitada onerando a dotação orçamentária na Unidade 020400, Funcional Programática n° 13.392.0006.2029.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

Publique-se.

Encaminhe o presente processo à Secretaria competente, para as demais providências subsequentes.

Pilar do Sul, em 24 de outubro de 2024 - assinatura realizada de forma eletrônica.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 131/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GRUPO DE TEATRO ESCARAFUNCHAR**

Referência: **Contrato de Inexigibilidade n° 021/2024**

Processo Eletrônico nº: **6949/2024**

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 . O objeto do presente contrato é DESTINADO a apresentação das Mostras de Teatro (X Mostra de Teatro e V Mostra Viva), eventos que aconteceram de forma simultânea, no evento de aniversário da cidade, a ser realizado entre 09 de novembro de 2024 e 30 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO)

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor deste contrato é de R$ R$12.000,00 (doze

mil reais), conforme proposta da Contratada constante na Inexigibilidade de Licitação, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.

Data: Pilar do Sul - SP, 24 de outubro de 2024.

.....

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 1934
LOTE- 20 da QUADRA- A-7
ÁREA = 262,50 M²
RUA :- FRANCISCO VALIO , BAIRRO :- CAMPO GRANDE ,PILAR DO SUL , SP.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 251,25 (duzentos e cinquenta e um reais e viste e cinco centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
21 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11809
LOTE- 07 da QUADRA- G
ÁREA = 295,00 M²
RUA :- NELSON TETSU IRIYAMA , BAIRRO :- PQ RESIDENCIAL AYUB II ,PILAR DO SUL , SP.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
21 de outubro de 2024

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 33/2024
De 31 de outubro de 2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, nos termos do artigo 37, III da Constituição Federal, artigo 112, III da Lei Orgânica do Município, artigo 20, § 3º da Lei Complementar nº 274/2014, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o concurso público de provas e títulos nº 01/2022 objetivando o preenchimento de cargos disponibilizados, previsto no Edital nº 01/2022, de 22 de agosto de 2022, homologado em 01 de novembro de 2022, por 2 (dois) anos, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pilar do Sul, 31 de outubro de 2024.

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
1º Secretário
CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA
Diretora Administrativa e Financeira

.....

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 6/2024
De 23 de outubro de 2024

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 2, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 133 "caput" e parágrafo único do mesmo artigo da Resolução nº 2, de 23 de novembro de 2016 para constar o seguinte texto:

"Art. 133 – As Comissões Especiais de Inquérito constituídas por 05 (cinco) membros serão criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal, com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos neste Regimento Interno, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Parágrafo único - O Presidente da Câmara determinará a leitura do requerimento a que alude o "caput" deste artigo, desde que preenchidos os requisitos constitucionais, na primeira Sessão Ordinária subsequente ao seu protocolo."

Art. 2º - Altera a redação do inciso II do artigo 134 da Resolução nº 2, de 23 de novembro de 2016 para constar o seguinte texto:

"Art. 134 (...)

II – o prazo de seu funcionamento que não poderá exceder a 120 (cento e vinte) dias."

Art. 3º - Altera a redação do artigo 135 "caput" e revoga os incisos I e II do mesmo artigo da Resolução nº 2, de 23 de novembro de 2016 para constar o seguinte texto:

"Art. 135 - Poderão funcionar, concomitantemente, na Câmara Municipal até 03 (três) Comissões Especiais de Inquérito."

Art. 4º - Altera a redação do artigo 136 "caput" e do §2º do mesmo artigo da Resolução nº 2, de 23 de novembro de 2016 para constar o seguinte texto:

"Art. 136 - Na mesma Sessão Ordinária em que for lido o requerimento serão sorteados, em Plenário, os vereadores que integrarão a Comissão Especial de Inquérito, participando do sorteio todos os vereadores, com exceção do Presidente da Câmara e dos autores do requerimento.

(...)

§2º - Os autores do requerimento farão parte da Comissão Especial de Inquérito, sendo que o primeiro subscritor assumirá a presidência da Comissão."

Art. 5º - Inclui §3º no artigo 136 da Resolução nº 2, de 23 de novembro de 2016 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 136 - (...)

§3º - O Presidente da Câmara no dia subsequente a Sessão de leitura do requerimento expedirá ato de constituição da Comissão Especial de Inquérito que deverá conter, obrigatoriamente: o fato determinado, o prazo de funcionamento e nome dos membros."

Art. 6º - Altera a redação do artigo 137 "caput" da Resolução nº 2, de 23 de novembro de 2016 para constar o seguinte texto:

"Art. 137 - Na primeira reunião da Comissão Especial de Inquérito os membros designados deverão eleger, por maioria de votos, o Relator."

Art. 7º - Altera a redação do artigo 145 "caput" da Resolução nº 2, de 23 de novembro de 2016 para constar o seguinte texto:

"Art. 145 - Se a Comissão deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido no requerimento de criação, ficará automaticamente extinta, salvo se antes do término do prazo, o Presidente da Comissão requerer a prorrogação de seu prazo de funcionamento, respeitado o prazo máximo do inciso II do artigo 134 deste Regimento Interno."

Art. 8º - Revoga-se o parágrafo único do artigo 145 da

Resolução nº 2, de 23 de novembro de 2016.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 23de outubro de 2024

ELI DE GÓIS VIEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
1º Secretário
CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR
Diretor Legislativo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 046/2024

A Câmara Municipal de Pilar do Sul está recebendo **propostas** para **contratação de empresa de agenciamento de viagem/turismo que gerencie pacote de viagem (passagem aérea e hospedagem) para Brasília com saída no dia 25 de novembro e retorno no dia 27 de novembro,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência localizado no site da Câmara Municipal.

Dessa forma, solicita-se o envio da proposta de preços para o e-mail cmpilardosul@hotmail.com ou secretaria@camarapilardosul.sp.gov.br, ou entrega pessoalmente até quinta-feira (07/11/2024), às 16h. A proposta pode ser encaminhada utilizando modelo próprio ou o modelo contido no Termo de Referência, devidamente assinada, carimbada e datada pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal e divulgado por meio do aviso de contratação direta.

O Aviso de Contratação se encontra em “Editais – Relação de Compras e Serviços – Dispensa – 2024”, no site da Câmara Municipal.

Pilar do Sul, 31 de outubro de 2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.